



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

ANEXO VIII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____,
portador(a) do CPF N° _____
e RG _____,
para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital _____
GR/UFFS/2017, em consonância com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que tendo sido
aprovado(a) para uma das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo
Seletivo UFFS/2018.1 para o curso de _____,
campus _____
me declaro **preto** **pardo** **indígena** e assumo responsabilidade por estas
informações.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal*.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
-------------------------------	--

Reservado à Comissão de Homologação da Autodeclaração

Atestamos que a presente autodeclaração foi homologada pela da comissão designada pela
Portaria ____/____/____/20 _____ e que o(a) candidato(a) atende aos critérios fenotípicos
para enquadramento como **preto(a)** **pardo(a)** **indígena**.

Nome/Siape ou CPF	Nome/Siape ou CPF	Nome/Siape ou CPF
-------------------	-------------------	-------------------

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.